



Guarujá
Docto Compl.
8931000630

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE SINISTRO

MORTE NATURAL

SINISTRADO : Artemis Hellas Moreira Verttes
SEGURADO : a mesma
OCORRENCIA : 13/02/2010 DATA DO AVISO 27/04/2010

DOCUMENTOS ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO

- () Aviso de Sinistro original
- () Xerox - Certidão de Óbito - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Certidão de Casamento - () Autenticada () Simples
- () Xerox - RG do Segurado - () Autenticada () Simples
- () Xerox - CPF do Segurado - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Comp / Residência - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Prontuário Médico - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Holerite do Mês 1 - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Ficha de Registro - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Cartão Proposta - () Autenticada () Simples
- (x) Laudo Necroscópico e Exame Toxicológico
- (x) Dados Bancários

DOCUMENTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- () Xerox - CPF dos beneficiários - () Autenticada () Simples
- () Xerox - RG dos beneficiários - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Certidão de Casamento - () Autenticada () Simples
- () Xerox - Comprovante de Residência - () Autenticada () Simples
- () Declaração de Únicos Herdeiros
- () Autorização de Pagamentos em Conta Corrente
- () _____
- () _____
- () _____

Enviado por Juleu Data 04/08/10



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

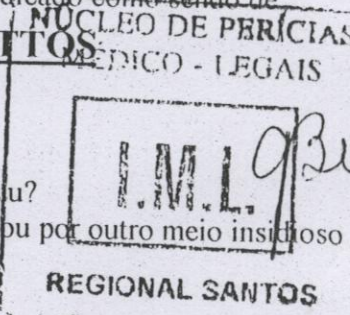
DEPENDÊNCIA: Núcleo de Perícias Médico-Legais - Regional Santos LAUDO nº 106/10
B.O. nº 726/2010 Inq. Pol. nº _____ 7º Distrito Policial de Santos

Remeter para 2º Distrito Policial de Santos
Cópia em atenção à solicitação do Dr. Roberto Conde Guerra

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez, às 09h00min, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, a fim de atender a solicitação do **Doutor Roberto Conde Guerra**, Autoridade Policial, o infra-assinado Doutor Médico Legista do Núcleo de Perícias Médico Legais - Regional Santos, procedeu ao exame necroscópico no corpo que foi indicado como sendo de

ARTEMIS HELLAS MOREIRA VRETTOS



para responder os seguintes quesitos:

Primeiro - Houve morte?

Segundo - Qual a causa?

Terceiro - Qual a natureza do agente, instrumento ou meio que a produziu?

Quarto - Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (resposta especificada)

IDENTIFICAÇÃO

Artemis Hellas Moreira Vrettos, 37 anos, sexo feminino, branca, solteira, funcionária pública municipal. Era filha de Gerasimos Dimitrios Vrettos e de Diva Moreira. Nasceu em 06 de novembro de 1972, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo. Residia na Praça Nossa Senhora das Graças, nº 301, casa, no Bairro Vila Valença, em Santos (SP).

HISTÓRICO

BO nº 726/2010 - 7º Distrito Policial de Santos - Remeter para 2º Distrito Policial de Santos. Solicitado exame necroscópico e verificação da relação entre os medicamentos encaminhados e a causa mortis. A paciente era depressiva e fazia tratamento psiquiátrico. Usava vários medicamentos: topiramato, alprazolam, fluvoxamina, periciazina e clomipramina. Segundo informação de seu irmão, no dia 07 de fevereiro sofreu apresentou quadro de convulsão. Foi internada na Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa da Misericórdia de Santos. Após alta, na enfermaria, sofreu parada cardíaca. Faleceu no dia 13 de fevereiro de 2010, às 13h00min.

VESTES

Envolta em lençol hospitalar e saco plástico próprio para cadáveres.

REALIDADE DA MORTE

A morte evidenciava-se pelos clássicos sinais tanatológicos de certeza: **imediatos** (midriase, ausência de circulação, ausência de respiração, imobilidade) e **consecutivos** (rigidez cadavérica, hipóstases, hipotermia, depressibilidade de globo ocular, opacidade de córnea).

CRONATOGNOSE

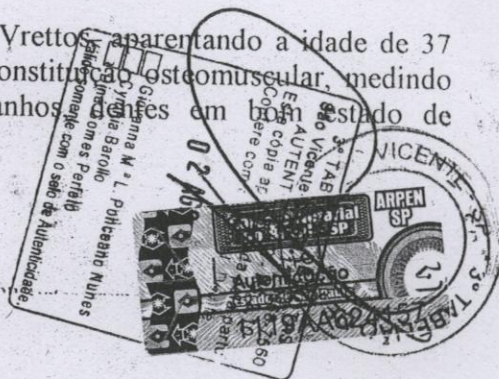
Tempo estimado de morte: entre 12 e 24 horas.

EXAME EXTERNO

Verificamos tratar-se do cadáver de Artemis Hellas Moreira Vrettos, apresentando a idade de 37 anos, do sexo feminino, de cor branca, normolíneo, de boa constituição osteomuscular, medindo 158 centímetros de altura. Cabelos castanhos, olhos castanhos em bom estado de conservação. Sinais particulares: não apresenta.

De interesse médico-legal observamos:

- 01. Ausência de sinais de violência no tegumento cutâneo;





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

02. Sinais de punções venosas.

EXAME INTERNO

Feita incisão submento-púbica, rebatidos os retalhos cutâneo-musculares, retirado o plastrão condro-esternal, observamos:

A. CAVIDADE TORÁCICA

01. Pulmões congestos com grande quantidade de secreção sero-sanguinolenta ao corte e expressão;
02. Coração congesto com presença de grande quantidade de êmbolos sanguíneos em suas cavidades e ramos de artéria pulmonar – embolia pulmonar maciça.
03. Ausência de lesões traumáticas na cavidade torácica.

B. CAVIDADE ABDOMINAL

01. Órgãos abdominais congestos em suas topografias habituais, morfologicamente normais;
02. Ausência de lesões traumáticas na cavidade abdominal;
03. Estômago com suco gástrico residual.

Feita incisão bimestóide vertical, rebatidos os retalhos do couro cabeludo, retirada a calota craniana, pela Técnica de Griesinger, observamos:

C. CAVIDADE CRANIANA

01. Órgãos cranianos congestos em suas topografias habituais, morfologicamente normais;
02. Ausência de lesões traumáticas na cavidade craniana.

Terminado o exame interno, reconstituímos a cavidade craniana e o arcabouço tóraco-abdominal, ressuturamos as cavidades craniana e tóraco-abdominal e liberamos o cadáver para inumação.

EXAME QUÍMICO TOXICOLÓGICO

Laudo nº 3299/10, do Núcleo de Toxicologia Forense do Instituto Médico Legal de São Paulo, datado 20 de junho de 2010, assinado pela Perita Criminal Dra. Marta Cristina de Souza. Sangue semi-coagulado, acondicionado em frasco próprio para a finalidade. Realizada a perícia, passamos a oferecer o seguinte resultado: NEGATIVO para agentes TÓXICOS rotineiramente pesquisados neste laboratório, inclusive ALCOOL ETÍLICO. O resultado refere-se exclusivamente à amostra e ao histórico encaminhados pelo solicitante.

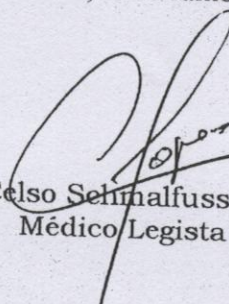
DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

- a. Diante do exposto acima, podemos afirmar que a vítima veio a falecer em consequência de Embolia Pulmonar devido ação de fenômenos tromboembólicos – morte natural

RESPOSTA AOS QUESITOS

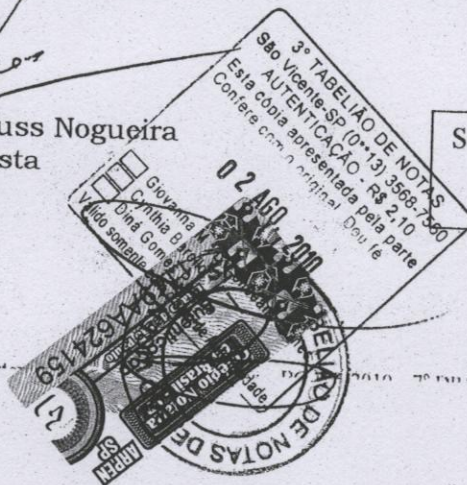
01. Sim;
02. Embolia pulmonar maciça;
03. Fenômenos tromboembólicos – morte natural;
04. Não.

Nada mais havendo, encerramos o laudo de Artemis Hellas Moreira Vrettos


Dr. Celso Schmalfluss Nogueira
Médico Legista



SOMENTE UM PERITO OFICIAL
Lei nº 11.690 – Art.: 159,
de 09/06/2008





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

L.: 3.299/10

CENTRO DE EXAMES ANÁLISES E PESQUISAS
NÚCLEO DE TÓXICOLOGIA FORENSE

Exame Tóxicológico nº 3299/ 2010

São Paulo, 20/6/2010

DATA DE ENTRADA: 23/2/2010

IDENTIFICAÇÃO ARTEMIS HELLAS MOREIRA VRETTOS

Referente ao Laudo Nº: 106 / 2010

REGISTRO: B.O: 726/10 - LACRE 106730. - 7º D.P./Santos - Remeter p/ 2º DP/Stos

Solicitante: DR. CELSO S. NOGUEIRA

Remeter para: IML-SANTOS

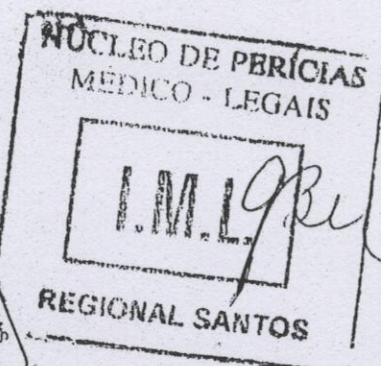
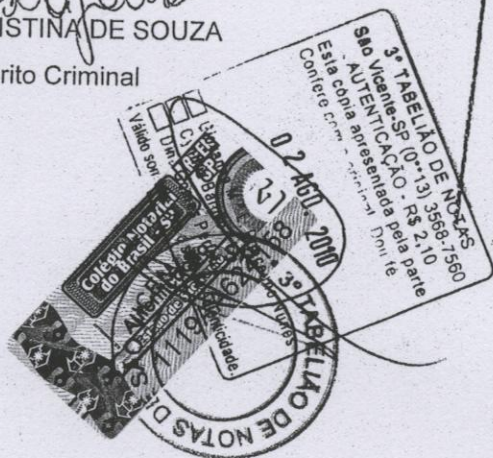
Material recebido como tendo sido coletado do identificado acima:

Sangue, SEMI-COAGULADO, acondicionado em frasco próprio para a finalidade.

Realizada a perícia, passamos a oferecer o seguinte resultado:

NEGATIVO para os agentes TÓXICOS, rotineiramente pesquisados neste laboratório inclusive para ÁLCOOL ETÍLICO. O resultado refere-se exclusivamente à amostra e ao histórico encaminhados pelo solicitante. *Ve*

Marta Cristina de Souza
MARTA CRISTINA DE SOUZA
Perito Criminal



Conta para depósito:

Banco Bradesco

Agência 2110-5

Conta poupança n.º 1011758-5

Em favor de Diva Moreira